



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.530/2012.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A OZIENE ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a senhora **OZIENE ALVES DE SOUZA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antão Ferreira do Vale, nº 717, Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 211, Lote – 0141, cadastro imobiliário nº 15610, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Antão Ferreira do Vale (17ª Rua)
Lado Direito:	Lote 0149
Lado Esquerdo:	Lote 0133
Fundos:	Lotes 036 e 0314.

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, e alterações posteriores, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração